

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 93/2022

AUTORES:DEPUTADO DOUGLAS FABRÍCIO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS CINCO CONJUNTOS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 93/2022

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Moradores dos Cinco Conjuntos, com sede no Município de Mandaguari.

**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Moradores dos Cinco Conjuntos, com sede no Município de Mandaguari.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21, de Março de 2022.

Douglas Fabrício

**Deputado(a) Estadual**

#### JUSTIFICATIVA

A Associação de Moradores dos Cinco Conjuntos, com sede no município de Mandaguari, atua com a finalidade de promover atividades esportivas gratuitas para crianças e adultos, como aulas de Kung Fu. Atua também promovendo reuniões com moradores para palestras sobre Saúde e bem-estar.

A entidade fornece Salão Comunitário para encontros comemorativos e familiares e também atua para realização de melhorias nos bairros do município, demonstrando relevância social.

Diante da importante área de atuação da referida entidade, resta justificado seu interesse público.

O relatório de atividades anexo corrobora dos relevantes serviços prestados.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

A documentação pertinente exigida pela legislação segue anexa.



**DEPUTADO DOUGLAS FABRÍCIO**

Documento assinado eletronicamente em 21/03/2022, às 17:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **93** e o código  
CRC **1D6F4B7C8D9F2AA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 96/2022

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação mde Moradores dos Cinco Conjuntos, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.415.994/0001-80, com sede na Rua Antonio Moreno, nº 28 Quadra II, Conjunto Ernesto Trolezze, Mandaguari, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 21 de Março de 2022.

Douglas Fabrício

Deputado Estadual



**DEPUTADO DOUGLAS FABRÍCIO**

Documento assinado eletronicamente em 21/03/2022, às 17:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **96** e o código CRC **1F6A4E7D8A9D3EE**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DOS CINCO CONJUNTOS**  
**CNPJ: 73.415.994/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:09:21 do dia 11/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/09/2022.

Código de controle da certidão: **D87F.56AD.BDDA.9FE7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Certidão Liberatória

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS CINCO CONJUNTOS**

CNPJ Nº: 73.415.994/0001-80

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS CINCO CONJUNTOS** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 10/04/2022, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



## II - DECLARAÇÃO

Eu Ervino Kaizer na qualidade de Presidente desta, Declaro para os devidos fins, que a entidade Associação de Moradores dos Cinco Conjuntos, com sede na Rua, Antonio Moreno Moreno nº 28 Quadra II Conjunto Ernesto Trolezze, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 73.415.994/0001-80, é uma entidade de natureza filantrópica sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde data de sua unificação 29 de Abril de 1993, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias. **Declaro que esta Associação de Moradores dos Cinco Conjuntos não recebe verbas Públicas, Municipal, Estadual e Federal;**

Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Mandaguari, 15 de Fevereiro de 2022.



Presidente: ERVINO KAIZER

## DECLARAÇÃO

Eu Ervino Kaizer na qualidade de Presidente desta, Declaro para os devidos fins, que a entidade Associação de Moradores dos Cinco Conjuntos, com sede na Rua, Antonio Moreno Moreno nº 28 Quadra II Conjunto Ernesto Trolezze, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 73.415.994/0001-80, é uma entidade de natureza filantrópica sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde data de sua unificação 29 de Abril de 1993, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias. **Declaro que esta Associação de Moradores dos Cinco Conjuntos não recebe verbas Públicas, Municipal, Estadual e Federal;**

Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Mandaguari, 06 de Dezembro de 2021.

---

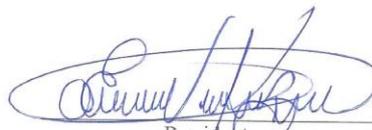
Presidente: ERVINO KAIZER

#### IV - RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Eu Ervino Kaizer na qualidade de Presidente desta, Declaro para os devidos fins, que a entidade Associação de Moradores dos Cinco Conjuntos, com sede na Rua, Antonio Moreno Moreno nº 28 Quadra II Conjunto Ernesto Trolezze, na Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 73.415.994/0001-80, que esta entidade presta serviços de relevante interesse público, as ações foram desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho do referido de Fevereiro 2021 a Fevereiro 2022 vem realizando aulas gratuitas de kung fu para crianças e adultos, três (3) vezes na semana (Segunda-feira, Quarta-feira e nas Sextas-feiras) Reuniões e ou conferencias com moradores Palestras sobre Saúde e bem estar, ações sobre melhorias nos Bairros, disponibilização de um Salão Comunitário para realizações de encontros familiares em datas comemorativas como dia das crianças e outras datas durante o ano.

Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Mandaguari, 15 de Fevereiro de 2022.

  
Presidente  
ERVINO KAIZER

ATA Nº 21 Em Assembleia Geral Extraordinária com Eleição e Posse da nova Diretoria da Associação de Moradores dos Cinco Conjuntos (AMOCIC) CNPJ 73.415.994/0001-80, Aos Sete dias do Mês de Novembro de Dois Mil e Vinte e Um (07/11/2021) nas dependências da Escola Walter Antunes Pereira com início as 8:00 horas previsto para encerramento das votações as 16:00 horas como publicado editais em 11/10/2021 em comércios do Bairro com antecedência conforme Artigo 11 no Capítulo IV, o Sr Clóvis de Souza Costa da as boas vindas a todos segue apresentando a lista de bens materiais permanente que a Associação possui hoje; 6 ventiladores alguns não funcionam, 1 freezer 440 litros, 1 sucata de geladeira, 3 prateleira em aço, 1 fogão industrial, 1 mesa de escritório com 3 cadeiras azuis, 1 Bomba costal de pulverizar, 1 Botijão de gás, 1 Bebedouro, 1 enxada, 1 enxadão e 3 mesas plásticas cor branca; outros bens que constam em Ata nº 4, Ata nº 18 e Ata nº 20 foram furtados do interior do Salão Comunitário em arrombamentos e outros bens a Prefeitura recolheu uma quantidade de mesas e cadeiras no ano de 2020 no início da Pandemia pois iria usar as mesas e cadeiras em barracas espalhadas nos Postos de Saúde no enfrentamento do corona virus, e questionado sobre algum documento ou manuscrito referente a quantidade e identificação de quem recolheu tais bens o mesmo afirma não possuir e referente a parte financeira a Associação não possui dinheiro em caixa portanto esta com o saldo zerado, e que está a disposição dos novos Diretores para esclarecimento.

Se manifestaram na Associação duas chapas interessada a concorrer, CHAPA 1 e CHAPA 2, mas ficando registrado nesta Assembleia Geral Extraordinária a desistência da CHAPA 2 se confirmou apenas a CHAPA 1 UNIAO EM AÇÃO DOS CINCO CONJUNTOS conforme segue os nomes abaixo que passa a ser *candidatos para ser votados e aprovados por moradores em voto escrutinio secreto conforme Artigo 32 do Estatuto da Associação.*

**PRESITENDE:** Ervino Kaizer RG 4415687-3 CPF 658870269-87 Rua Maria Benedita Nistorene Giacomini Nº 300 Conjunto Paulo Pimentel.

**VICE PRESIDENTE:** Marcelo da Silva RG 451411-0 CPF 670795809-78 Rua Jose Eleotério de Oliveira Nº 90 Conjunto Mandaguari 1.

**PRIMEIRO SECRETARIO:** Fabio Jose Ferreira de Castro RG 7404164-7 CPF 041281599-05 Rua Luiz Trintinalha Nº 12 Conjunto Ernesto Trolezzi.

**SEGUNDO SECRETARIA:** Walter dos Santos RG 14318816 CPF 413477659-72 Rua Olivio Valério Nº 355 Conjunto Paulo Pimentel.

**PRIMEIRO TESOUREIRO:** Santo Gazola RG 4.462.722-2 CPF 622349199-91 Rua José Eleotério de Oliveira Nº 70 Conjunto Mandaguari 1.

**SEGUNDO TESOUREIRO:** Ailton Correia Costa RG 08594395-9 CPF 00836200799 Rua Ramão Moreno Nº 255 Conjunto Paulo Pimentel.

**DIRETOR DE ESPORTE:** Jose de Souza Gomes RG 3965652-3 CPF 387599939-87 Rua Biagio Deofácio Nº 95 Conjunto Ipacarai.

**AUXILIAR ESPORTIVO:** Inácio K. Akiyama RG 2.181.011-8 CPF 323335289-15 Rua: Ramão Moreno Nº 135 Conjunto Mandaguari 1.

**DIRETOR DE PATRIMONIO:** José Cavalcante de Araujo RG 125.147-7 CPF 107.933.219-72 Rua Antonio Moreno Moreno Nº 62 Conjunto Ernesto Trolezzi.

#### CONSELHO FISCAIS:

**Deval Pereira Aguiar** RG 5327840 CPF 737729-04 Rua Angelo Jacomelo Nº 21 Conjunto Ernesto Trolezzi.

**Neusa G. da Silva Cardoso** RG 15.812.130-1 CPF 080.164.338-47 Rua, Noichi Matsumoto Nº 75 Conjunto Ipacarai. **Olimpia da Silva** RG 8471039-3 CPF 027615289-13 Rua José Guarido Nº 148 Conjunto Paulo Pimentel. **Belarmino Santos Novaes Neto** RG 3.328.504-3 CPF 467.658.759-72 Rua Maria Delgado

**Gonçalves** Nº 131 Conjunto Ipacarai. **Reginaldo Cezar Tavares** RG Nº 6.946.744-0 CPF Nº 904.383.029-15 Rua Antonio Moreno Moreno Nº 54 Conjunto Ernesto Trolezzi. **Maria Eva S. Herik** RG 4.793.789-2 CPF

769.830.569-49 Rua Angelo Jacomelo Nº11 Conjunto Ernesto Trolezzi. **Simone Nunes do Nascimento** RG Nº 13:430.405-7 CPF Nº 019.720.977-76 Rua Ramão Moreno Nº 255 Conjunto Paulo Pimentel.

Conforme o Artigo 13 no inciso 1º no Estatuto da Associação de Moradores dos Cinco Conjuntos "diz que" além da Diretoria acima, manter-se-á o cargo de Presidente de Honra, sempre ocupado pelo Senhor(A) Prefeito Municipal; nesta ocasião a Prefeita Srª Ivonéia Aparecido Furtado.

A eleição transcorreu dentro das normalidades e as 16:05 hora inicia a contagem dos votos; após a conferencia

dos votos foram contabilizados total de 38 votantes; 01 Brancos 37 votos favoráveis para CHAPA 1 UNIAO

EM AÇÃO DOS CINCO CONJUNTOS e neste momento e nesta data Eu Clóvis de Souza Costa deixa o

cargo de Presidente da Associação faz uma explanação e pede para que todos membros da Associação se empenhe nas suas funções em seus cargos para que a Associação caminhe bem e diante "seque"

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE

MANDAGUARI-PR - Registro nº 12 / 114

MANDAGUARI  
Mandaguari - Prefeitura Municipal  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Rua Manoel de Moraes S/A - Fone: (41) 3263-1190  
PARANÁ

## DECLARAÇÃO

Eu Ervino Kaizer na qualidade de Presidente desta, Declaro para os devidos fins, que a entidade Associação de Moradores dos Cinco Conjuntos, com sede na Rua, Antonio Moreno Moreno nº 28 Quadra II Conjunto Ernesto Trolezze, na Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 73.415.994/0001-80, é uma entidade de natureza filantrópica sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde a data de sua unificação 29 de Abril de 1993, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias. **Declaro e Atesto que os cargos de toda a Diretoria desta Associação de Moradores dos Cinco Conjuntos não são remunerados e que esta entidade presta serviços de relevante interesse público.**

Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Mandaguari, 06 de Dezembro de 2021.



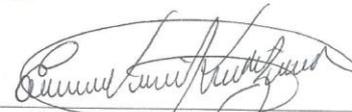
Selo F737X71qtp9DhzNALuYcTvCyA  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR  
Mônica Christina Casquelli, Promotora de Justiça  
Rua Manoel Antunes Pereira, 654 - Fone/Fax (44) 3233-1190 - 3233-2177

Reconheço por Semelhança a assinatura de ERVINO KAIZER. Dou fé.  
Emol.: R\$4,71 (VRC 21,73), Fun. Jus. R\$1,17 - Selo: R\$0,90 - FUNDEP.  
R\$0,23, ISSQN: R\$0,23 - Total: R\$7,44  
Mandaguari-PR, 06 de dezembro de 2021 - 11:04:46h

Em Teste da Verdade

Tereza Toledo dos Santos  
Escrevente



  
Presidente: ERVINO KAIZER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**  
MANDAGUARI - PARANÁ

**LEI Nº. 2.115/2013**

**Súmula:** Reconhece e declara de utilidade pública a Associação de Moradores dos Cinco Conjuntos - AMOCIC.

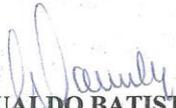
A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I :**

**Art. 1º** Fica reconhecido e declarado o caráter de “utilidade pública”, para os devidos fins de direito, da Associação de Moradores dos Cinco Conjuntos, com sede na Rua Maria Benedita Nistorine Giacomini, nº 300, nesta cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 73.415.994/0001-80, em razão das atividades de organização associativa de defesa de direitos sociais voltados à população dos bairros congregados na associação.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (10.04.2013).

  
**ROMUALDO BATISTA**  
Prefeito Municipal



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 3742/2022

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 22 de março de 2022** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 93/2022**.

Curitiba, 22 de março de 2022.

**Camila Brunetta**  
Mat. 16.691



**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 22/03/2022, às 17:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3742** e o código CRC **1B6E4D7C9F8B0DB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 3768/2022

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 23 de março de 2022.

**Cristiane Melluso**

**Matric. 17.174**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 23/03/2022, às 16:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3768** e o código CRC **1F6D4D8D0C6D4ED**

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>73.415.994/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/09/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE MORADORES DOS CINCO CONJUNTOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSOCIACAO DOS CINCO CONJUNTOS DE MANDAGUARI</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R ANTONIO MORENO MORENO</b>	NÚMERO <b>28</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA 11</b>	
CEP <b>86.975-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONJ HAB E TROLEZ</b>	MUNICÍPIO <b>MANDAGUARI</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/12/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2022** às **16:20:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 3810/2022

**Projeto de Lei nº: 93/22**

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS CINCO CONJUNTOS

**Assunto:** Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses ( Março de 2021 a março de 2022) com datas , assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;

2) cópia do Estatuto atualizado da entidade devidamente registrado em títulos e documentos com carimbo legível do nº do registro.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 28 de Março de 2022.

Cordialmente.

**Cristiane Melluso**  
**Mat. 17.147**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 28/03/2022, às 16:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3810** e o  
código CRC **1F6E4E8B4B9F5DF**



## ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS CINCO CONJUNTOS

### CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FUNDAÇÃO E FINS

Art. 1º - Sob a denominação de Associação de Moradores dos Cinco Conjuntos, após formalizada a unificação das Associações de Bairros - dos Cinco Conjuntos Habitacionais localizados em Mandaguari e denomina dos Ernesto Trolezzi, Mandaguari, Ipacaráí, Governador Paulo Pimentel<sup>1</sup> e Vila Palma, Sociedade Civil, com duração por tempo indeterminado, com sede na Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Antonio Moreno Moreno, nº 28, Quadra 11, do Conjunto Habitacional Ernesto Trolezzi, de natureza filantrópica e recreativa, constituída de número ilimitado de moradores, sem distinção de cor, raça, credo, idéias políticas, tem - por finalidade:

- a) desenvolver o espírito de solidariedade entre os moradores;
- b) conjugar esforços para solução dos problemas comunitários, estimulando a criação de obras e bem-estar social que atinjam os moradores e seus dependentes;
- c) proporcionar, dentro das possibilidades, reuniões desportivas, sociais e culturais, visando o enriquecimento moral, cultural e educacional de seus moradores;
- d) identificar, mobilizar e/ou formar grupos capazes de representar os diversos interesses dos moradores, a fim de que estes adquiram condições de resolver seus problemas comuns e assim sua autonomia;
- e) manter estreito entrosamento com o setor social da Prefeitura, cuja competência é a formação da Associação de bairro de todos os locais;
- f) obter recursos institucionais disponíveis de âmbito Federal, Estadual, Municipal, oficial ou particular para a execução de suas atividades e diretrizes;
- g) promover atividades que tenham como objetivos a otimização dos padrões de renda, saúde, educação, recreação e esporte dos moradores;
- h) reivindicar e manter, conforme os interesses da população, equipamentos sócio-comunitários.

Art. 2º - O quadro social será composto da seguinte forma:  
a) Sócios honorários: aqueles que à juízo da Assembléia Geral, tenha - prestado relevantes serviços ou ainda se façam valiosos à Associação;  
b) Moradores dos bairros em geral: terão direito a voto, exercício de cargo efetivo e participação em assembléias.

§ 1º - Os membros dependentes do sócio poderão freqüentar a Associação e usufruir de suas vantagens.

§ 2º - Consideram-se dependentes, para efeito do disposto no parágrafo anterior:

- a) Cônjuge e filhas solteiras;
- b) Filhos solteiros menores de 21 anos;
- c) Mãe;
- d) Irmãs solteiras do sócio, economicamente dependentes.

§ 3º - São consideradas dependentes, pessoas que residam no bairro.

### CAPÍTULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS MORADORES:

Art. 3º - São direitos dos sócios moradores:  
a) Freqüentar a sede social e participar de festividades em que nela se realizem;  
b) usar na conformidade dos estatutos e regimento interno, as dependências da Associação;  
c) gozar de um modo geral, das regalias atribuídas pela Associação;  
d) representar a diretoria contra sócios considerados passíveis de sanções disciplinares e opor-se ao ingresso no quadro social, de pessoas que não tenham bom comportamento;  
e) requerer a convocação de Assembléia Geral Extraordinária desde que - com anuência de 20% (vinte por cento) dos associados.

Parágrafo Único - Compete ao Sócio, usar da palavra e votar em assembléias, assim como exercer cargos de direção e fiscalização, solicitando demonstrativos da atuação da Diretoria.

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**  
Walter Antunes Pereira Junior – Oficial  
Paulo Henrique Duarte Maronezi – Funcionário Juramentado  
Comarca de Mandaguari - Estado do Paraná

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com a original do estatuto do(a) **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS CINCO CONUNTOS**, Inscrição sob nº 114, do Livro A-2, folhas 011 do Registro de Contratos Sociais e Estatutos de Pessoas Jurídicas, arquivados neste Serviço. Dou fé.

Mandaguari, 06 de abril de 2022.

*Paulo Henrique Duarte Maronezi*  
**Paulo Henrique Duarte Maronezi**  
Funcionário Juramentado





Art. 4º - São deveres dos sócios:

- a) observar rigorosamente as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno, bem como as determinações proferidas pelo órgão administrativo;
- b) comparecer às reuniões e assembléias a que for convocado;
- c) prestigiar a Associação por todas as formas, sendo vedado ao associado a difamação da mesma.

### CAPÍTULO III DAS PENALIDADES

Art. 5º - A transgressão do Estatuto e do Regimento Interno, bem como a prática de atos contrários à moral e aos bons costumes nas dependências da Associação, motivará à critério da Diretoria, em sanções cabíveis, levando-se em consideração que:

- a) se leve a falta, advertência em particular, por qualquer membro da diretoria;
- b) se leve a falta, mas reincidente, o seu autor, será advertido por portaria baixada pelo presidente.

§ 1º - Da exclusão, pela Diretoria, caberá recurso para a assembléia geral extraordinária, desde que manifestado pelo excluído, dentro do prazo de 10 (dez) dias, à comunicação de exclusão e aceito o recurso, a Diretoria, obrigatoriamente providenciará a convocação de assembléia geral extraordinária no prazo de 15 (quinze) dias à interposição do recurso que somente poderá ser apreciado se estiverem presentes 2/3 (dois terços) dos sócios, em primeira convocação e com qualquer número em segunda convocação.

§ 2º - O sócio suspenso não poderá votar e nem ser votado, enquanto durar a suspensão.

### CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO SOCIAL, DAS RENDAS E CONTRIBUIÇÕES

Art. 6º - O patrimônio social compõe-se de todos os bens e haveres pertencentes à Associação, respondendo pelas obrigações assumidas pela mesma.

Art. 7º - Constituem rendas da Associação:

- a) donativos e subvenções que lhes forem concedidos;
- b) Rendas de seus bens e haveres.

### CAPÍTULO V DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 8º - A assembléia geral é constituída pelos sócios, no gozo de seus direitos estatutários e é o poder máximo da Associação, reunindo-se ordinária e extraordinariamente.

Art. 9º - As assembléias gerais ordinárias realizar-se-ão anualmente no mês de fevereiro, salvo em caso de força maior, por convocação do Presidente ou pelo substituto legal, que apresentará relatório financeiro, do parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício anterior, apresentado pela Diretoria.

Parágrafo Único - Nas reuniões de Assembléias Gerais Extraordinárias somente poderão ser tratados os assuntos constantes na ordem do dia.

Art. 10 - As assembléias extraordinárias realizar-se-ão em qualquer época, quando convocada e instalada pelo presidente, ou através de ofício ou por solicitação fundamentada por parte da diretoria, do Conselho Fiscal ou de 20% (vinte por cento) dos sócios da Assembléia com direito a voto, declarando expressamente os motivos que deverão constatar na ordem do dia.

Art. 11 - A Assembléia Geral, em qualquer caso, será convocada por Edital afixado na Sede Social e nas dependências da Associação com antecedência única de 10 (dez) dias.

### CAPÍTULO VI DA DIRETORIA E SUA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 - A Associação será administrada por uma Diretoria eleita em assembléia geral, por um período de 02 (dois) anos.



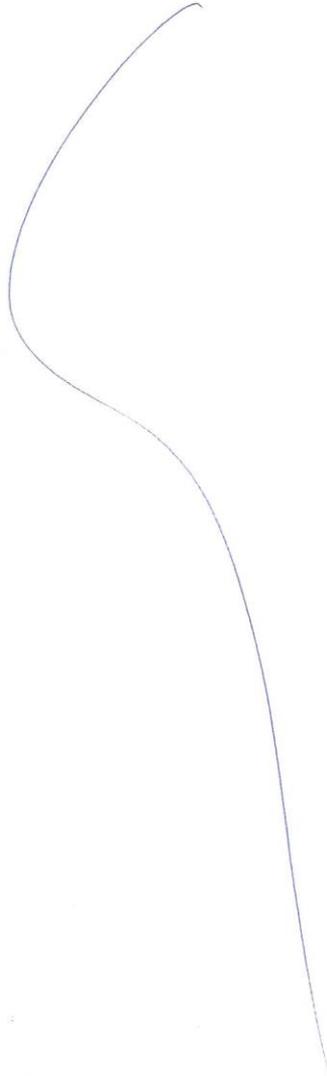
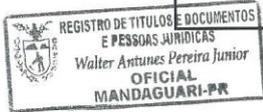
**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**  
Walter Antunes Pereira Junior – Oficial  
Paulo Henrique Duarte Maronezi – Funcionário Juramentado  
Comarca de Mandaguari - Estado do Paraná

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com a original do estatuto do(a) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS CINCO CONUNTOS, Inscrição sob nº 114, do Livro A-2, folhas 011 do Registro de Contratos Sociais e Estatutos de Pessoas Jurídicas, arquivados neste Serviço. Dou fé.

Mandaguari, 06 de abril de 2022.

*Paulo Henrique Duarte Maronezi*  
**Paulo Henrique Duarte Maronezi**  
Funcionário Juramentado





Art. 13 - Compôr-se-á a Diretoria dos seguintes membros:

- a) 01 Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro;
- g) 01 Diretor de Esportes;
- h) 01 Diretor de Patrimônio;
- i) Conselho Fiscal composto de 07 (sete) membros

§ 1º - Além da diretoria acima, manter-se-á o cargo de Presidente de Honra, sempre ocupado pelo Senhor Prefeito Municipal.

§ 2º - Os membros da Diretoria poderão ser reeleitos, bem como - destituídos a qualquer tempo, por Assembléia Geral, convocada por 20% (vinte por cento) dos sócios, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos e deveres.

§ 3º - Tanto a eleição como a destituição de cargos devem ser feitas por escrutínio secreto.

§ 4º - O mandato da Diretoria eleita para substituir a destituída, será meramente complementar.

Art. 14 - A Diretoria uma vez empossada, fica investida de poderes necessários à boa administração da Associação, sendo-lhe contudo, vedado dispor de fundos sociais, bem como adquirir, onerar ou alienar imóveis sem a prévia autorização da Assembléia.

§ 1º - A Diretoria porém, poderá lançar mão de dinheiro em caixa - para aplicar em despesas de manutenção, conservação da sede social, suas dependências e outras necessidades da Associação.

§ 2º - Nas reuniões da Diretoria deverão estar presentes, pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 3º - Os diretores não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Associação em virtude de ato regular da gestão, mas responderão civil e criminalmente pelos prejuízos que causam quando procederem:

- a) dentro de suas atribuições, com culpa e dolo;
- b) com violação da lei do Estatuto.

Art. 15 - Compete à Diretoria:

- a) reunir-se ordinária e extraordinariamente, sempre que necessário;
- b) administrar, cumprindo e fazendo cumprir as determinações do Estatuto e do Regimento Interno;
- c) elaborar ou modificar o regimento interno;
- d) admitir empregados, necessários aos serviços da Associação, bem como fixar-lhes salários, licenciá-los e demití-los quando conveniente;
- e) promover a execução das decisões da da Assembléia Geral;
- f) aplicar penas disciplinares;
- g) convocar assembléias.

Art. 16 - As decisões da Diretoria, salvo disposição em contrário, serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Art. 17 - Ao Presidente, além de outorgar o mandato a quem o representar, desde que membro da Diretoria, compete:

- a) representar a Associação nos atos oficiais ou designar quem o faça;
- b) presidir as reuniões da diretoria e assembléias gerais;
- c) convocar reuniões da diretoria e assembléias gerais;
- d) praticar todos os atos da administração;
- e) executar e fazer cumprir deliberações tomadas em reuniões da diretoria;
- f) autorizar o pagamento de despesas;
- g) assinar, juntamente com o Tesoureiro, cheques para movimento de contas bancárias;
- h) apresentar, anualmente, relatórios de sua gestão, acompanhados de demonstrativos do estado financeiro da Associação, preparado pelo Tesoureiro.

Parágrafo Único - Em todos os atos de aquisição, operação e alienação de bens da Associação, deverá o Presidente ser assistido pelo Tesoureiro, bem como os atos aprovados por Assembléias.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Walter Antunes Pereira Junior  
MANS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Walter Antunes Pereira Junior - Oficial  
Paulo Henrique Duarte Maronezi - Funcionário Juramentado  
Comarca de Mandaguari - Estado do Paraná

### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com a original do estatuto do(a) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS CINCO CONUNTOS, Inscrição sob nº 114, do Livro A-2, folhas 011 do Registro de Contratos Sociais e Estatutos de Pessoas Jurídicas, arquivados neste Serviço. Dou fé.

Mandaguari, 06 de abril de 2022.

*Paulo Henrique Duarte Maronezi*  
Paulo Henrique Duarte Maronezi  
Funcionário Juramentado

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOAS JURÍDICAS  
Walter Antunes Pereira Junior  
OFICIAL  
MANDAGUARI-PR

FUNARPEN  
  
SELO DIGITAL  
F735M.8nq02.sqE35  
neJap.FcCGV  
<https://selo.funarpen.com.br>

*[Handwritten signature]*



Art. 18 - Ao Vice-Presidente incumbe substituir o Presidente na sua ausência e nos seus impedimentos.

Art. 19 - Ao Primeiro Secretário compete:

- a) lavrar as atas das reuniões e assembleias, conservando os livros respectivos de anotações;
- b) manter em dia a correspondência da Associação;
- c) expedir avisos das reuniões e convocação da Assembleia Ordinária e extraordinária;
- d) ter sob sua direção o arquivo e todos os livros da Associação, menos o da Tesouraria;
- e) fornecer todas as informações e dados da secretaria, inseridos no relatório da diretoria;
- f) providenciar a confecção de impressos de que a Associação necessita;
- g) ler nas reuniões da Diretoria, a ata da reunião anterior e a ordem do dia;
- h) fazer aos sócios, as comunicações que lhes digam respeito.

Art. 20 - Ao Segundo Secretário, compete auxiliar o Primeiro, bem - como substituí-lo quando necessário.

Art. 21 - Ao Primeiro Tesoureiro, compete gerir as finanças da Associação e ainda:

- a) escriturar o livro da Tesouraria;
- b) apresentar, sempre que lhe for exigido, um demonstrativo financeiro - da Associação;
- c) guardar os comprovantes de despesas;
- d) arrecadar as mensalidades e prestações dos sócios depositando-os em estabelecimento bancário;
- e) providenciar junto à Diretoria, as medidas previstas pelo Art. 6º deste Estatuto;
- f) assinar com o Presidente os cheques necessários à movimentação de contas bancárias.

Art. 22 - Ao Segundo Tesoureiro, compete auxiliar o Primeiro e substituí-lo quando da sua ausência, ou no seu impedimento.

Art. 23 - Ao Diretor de Esportes, compete superintender as diversas seções esportivas, fomentando-lhes o desenvolvimento e a prática, para o que poderá nomear sub-diretores, "ad-referendum" da Diretoria, entre os sócios sujeitos à orientação.

Art. 24 - Ao Diretor de Patrimônio, compete registrar todos os bens móveis e imóveis da Associação, bem como conservá-los, mantendo-os organizados, assumindo todos os encargos concernentes a tudo aquilo que for de sua propriedade.

Art. 25 - Ao Conselho Fiscal compete fiscalizar e inspecionar a parte fiscal e legal da Associação.

Art. 26 - As assembleias gerais dos sócios são ordinárias e extraordinárias, realizando-se durante o mês em que findar-se o mandato da Diretoria, sempre que convocadas, respectivamente.

Art. 27 - As assembleias gerais serão presididas e secretariadas pelo presidente e secretariadas pelo Secretário da Diretoria, salvo impedimento, caso em que serão eleitos por aclamação os substitutos.

Art. 28 - Instalada a assembleia geral ordinária, proceder-se-á a leitura do relatório e das contas, oportunidade em que o Presidente abrirá discussão sobre a votação das contas da Associação.

Art. 29 - A aprovação, sem reserva das contas, exonera os membros - da diretoria, salvo erro, dolo, fraude ou simulação.

Art. 30 - Após deliberar sobre os assuntos supra, a assembleia geral elegerá os membros da Diretoria pela forma estatuída no Art. 31 e seguinte do presente Estatuto.

Art. 31 - As assembleias gerais extraordinárias serão convocadas pela diretoria através de ofício ou mediante requerimento de 20% (vinte - por cento) dos sócios, pelo menos.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Walter Antunes Pereira Junior  
MANDAGUARI-PR

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**  
Walter Antunes Pereira Junior – Oficial  
Paulo Henrique Duarte Maronezi – Funcionário Juramentado  
Comarca de Mandaguari - Estado do Paraná

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com a original do estatuto do(a) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS CINCO CONUNTOS, Inscrição sob nº 114, do Livro A-2, folhas 011 do Registro de Contratos Sociais e Estatutos de Pessoas Jurídicas, arquivados neste Serviço. Dou fé.

Mandaguari, 06 de abril de 2022.

*Paulo Henrique Duarte Maronezi*  
**Paulo Henrique Duarte Maronezi**  
Funcionário Juramentado

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Walter Antunes Pereira Junior  
OFICIAL  
MANDAGUARI-PR

FUNARPEN  
SELO DIGITAL  
F735H.8mqd2.sqE35  
ne3mp.FccGV  
<https://selo.funarpen.com.br>

*[Handwritten signature]*

2003  
Junho  
SARI-PR

Art. 32 - As deliberações das assembleias, quando se tratar de eleições e exclusão de sócios, serão tomadas por escrutínio secreto.

Art. 33 - As eleições dos membros da Diretoria realizar-se-ão na Assembleia geral ordinária, salvo caso de destituição da diretoria, quando será convocada a extraordinária por sufrágio direto pessoal e secreto dos sócios.

CAPÍTULO VII  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - Os membros dos órgãos administrativos não responderão individual ou coletivamente pelas obrigações assumidas em nome da Associação, salvo nos casos de excesso de mandato.

Art. 35 - Os sócios não responderão, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 36 - O horário de funcionamento da Associação será fixado pela Diretoria ao ser elaborado o Regimento Interno.

Art. 37 - A Associação se dissolverá no caso de fundos sociais e arrecadação serem insuficientes para a consecução de seus fins de manutenção.

Art. 38 - A proposta de dissolução será apreciada pela Assembleia - Geral Extraordinária, que somente se instalará com a presença de, no mínimo, dois terços dos sócios, em 1ª convocação; com a metade, em segunda convocação; devendo distanciar uma da outra em, pelo menos, 05 (cinco) dias e com qualquer número de pessoas em terceira convocação.

Art. 39 - No caso de dissolução da Associação, o seu patrimônio será destinado a uma Entidade Assistencial ou outra congênere, devidamente constituída e registrada, à critério da Diretoria, em sessão convocada - especialmente para tal.

CAPÍTULO VIII  
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40 - As alterações e modificações deste Estatuto, se fará em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal.

Art. 41 - A diretoria elaborará o Regimento Interno da Associação e, além de afixá-lo no quadro próprio de avisos da portaria, remeterá exemplares para cada um dos sócios.

Art. 42 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela diretoria, em reunião especialmente convocada para tal.

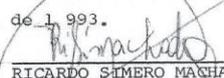
Art. 43 - Fica o Primeiro Secretário desde já autorizado a mandar - imprimir exemplares deste Estatuto para cada sócio.

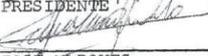
Art. 44 - Este Estatuto foi lido, colocado em votação e aprovado em reunião levada a efeito no dia 29 de abril de 1993, da qual participaram os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e grande parte da população residente nos Cinco Conjuntos mencionados no Art. 1º deste Estatuto, recebendo aprovação unânime por parte de todos os presentes.

Mandaguari, 29 de abril de 1993.

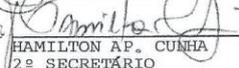
  
ROBERTO PASQUAL RAMIRES  
PRESIDENTE

  
NATAL PEREIRA MAFRA  
VICE-PRESIDENTE

  
RICARDO SIMERO MACHADO  
1º TESOUREIRO

  
JOSÉ MARQUES  
2º TESOUREIRO

  
MAURINA DA SILVA LIMA  
1ª SECRETÁRIA

  
HAMILTON AP. CUNHA  
2º SECRETÁRIO

VISTO:

  
ALEXANDRE ELIAS NACIF  
PREFEITO MUNICIPAL E  
PRESIDENTE DE HONRA.

R.E.J.S.

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**  
Walter Antunes Pereira Junior – Oficial  
Paulo Henrique Duarte Maronezi – Funcionário Juramentado  
Comarca de Mandaguari - Estado do Paraná

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com a original do estatuto do(a) **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS CINCO CONUNTOS**, Inscrição sob nº 114, do Livro A-2, folhas 011 do Registro de Contratos Sociais e Estatutos de Pessoas Jurídicas, arquivados neste Serviço. Dou fé.

Mandaguari, 06 de abril de 2022.

*Paulo Henrique Duarte Maronezi*  
**Paulo Henrique Duarte Maronezi**  
Funcionário Juramentado



DOCUMENTOS  
n.º  
ant.º  
PR

Escritório de Registro de Imóveis  
Tabela de Índice Oficial de Imóveis e Documentos  
Linha dos Santos Genes  
Benedito Leite da Silva  
Mandaguari - Paraná

Assomados, v.º de (s) etc. firm.  
Roberto Pasqua  
Raimundo e Walter Peres  
da Ilha de São João  
Mandaguari, 29 de Julho de 1993

Benedito Leite da Silva  
OFICIAL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
\*\*\*  
Walter Antônio Pereira Júnior  
O. L. L. L.  
Comarca de Mandaguari  
ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
- COMARCA DE MANDAGUARI - PARANÁ -

Inscrito sob n.º 44  
Livro A-02 Fls. 011  
Em, 29 de Julho de 1993.

Walter Antônio Pereira Júnior  
OFICIAL

REGISTRO DE  
C.P.A.  
Walter A  
MAY

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**  
Walter Antunes Pereira Junior – Oficial  
Paulo Henrique Duarte Maronezi – Funcionário Juramentado  
Comarca de Mandaguari - Estado do Paraná

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com a original do estatuto do(a) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS CINCO CONUNTOS, Inscrição sob nº 114, do Livro A-2, folhas 011 do Registro de Contratos Sociais e Estatutos de Pessoas Jurídicas, arquivados neste Serviço. Dou fé.

Mandaguari, 06 de abril de 2022.

*Paulo Henrique Duarte Maronezi*  
**Paulo Henrique Duarte Maronezi**  
Funcionário Juramentado

FUNARPEN  
  
SELO DIGITAL  
F735N.8nq2.5q35  
ne3mp.fc6V  
<https://selo.funarpen.com.br>

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOAS JURÍDICAS  
Walter Antunes Pereira Junior  
OFICIAL  
MANDAGUARI-PR

*[Handwritten signature]*

**AMOCIC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS CINCO CONJUNTOS**  
JARDIM VILA PALMA, POPULAR II, IPACARAY, MANDAGUARI, PAULO PIMENTEL.  
CNPJ 73.415.994/0001-80 E-mail: [amocic5conjuntos@hotmail.com](mailto:amocic5conjuntos@hotmail.com)

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES NA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS CINCO CONJUNTOS DE MARÇO DE 2021 A MARÇO DE 2022.**

AULAS GRATUITAS DE KUNG FU PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS. COM TODOS OS CUIDADOS COM DISTANCIAMENTO USANDO MASCARA, ALCOOL-GEL E RODISIO DE ALUNOS PARA NÃO CAUSAR AGLOMERAÇÃO. PROFESSOR: MARCELO DA SILVA (VICE-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO)

**MARÇO 2021** 01/03/2021, 03/03/2021, 05/03/2021, 08/03/2021, 10/03/2021, 12/03/2021, 15/03/2021, 17/03/2021, 19/03/2021, 22/03/2021, 24/03/2021, 26/03/2021, 29/03/2021 E 31/03/2021 AULAS GRATUITAS COM NUMERO DE ALUNOS REDUZIDAS COM DISTANCIAMENTO MOTIVO DA PANDEMIA.

**ABRIL 2021** 02/04/2021, 05/04/2021, 07/04/2021, 12/04/2021, 14/04/2021, 16/04/2021, 19/04/2021, 23/04/2021, 26/04/2021, 28/04/2021 E 30/04/2021 AULAS GRATUITAS COM NUMERO DE ALUNOS REDUZIDAS COM DISTANCIAMENTO MOTIVO DA PANDEMIA.

**MAIO 2021** 03/05/2021, 05/05/2021, 07/05/2021, 10/05/2021, 12/05/2021, 14/05/2021, 17/05/2021, 19/05/2021, 21/05/2021, 24/05/2021, 26/05/2021, 28/05/2021 E 31/05/2021 AULAS GRATUITAS COM NUMERO DE ALUNOS REDUZIDAS COM DISTANCIAMENTO MOTIVO DA PANDEMIA.

**JUNHO 2021** 02/06/2021, 04/06/2021, 07/06/2021, 10/06/2021, 11/06/2021, 14/06/2021, 16/06/2021, 18/06/2021, 21/06/2021, 23/06/2021, 25/06/2021, 28/06/2021 E 30/06/2021 AULAS GRATUITAS COM NUMERO DE ALUNOS REDUZIDAS COM DISTANCIAMENTO MOTIVO DA PANDEMIA.

**JULHO 2021** 02/07/2021, 05/07/2021, 07/07/2021, 09/07/2021, 12/07/2021, 14/07/2021, 16/07/2021, 19/07/2021, 21/07/2021, 23/07/2021, 26/07/2021, 28/07/2021 E 30/07/2021 AULAS GRATUITAS COM NUMERO DE ALUNOS REDUZIDAS COM DISTANCIAMENTO MOTIVO DA PANDEMIA.

**AGOSTO 2021** 02/08/2021, 04/08/2021, 06/08/2021, 09/08/2021, 11/08/2021, 13/08/2021, 16/08/2021, 18/08/2021, 20/08/2021, 23/08/2021, 25/08/2021, 27/08/2021 E 30/08/2021 AULAS GRATUITAS COM NUMERO DE ALUNOS REDUZIDAS COM DISTANCIAMENTO MOTIVO DA PANDEMIA.

**SETEMBRO 2021** 01/09/2021, 03/09/2021, 06/09/2021, 09/09/2021, 13/09/2021, 15/09/2021, 17/09/2021, 20/09/2021, 22/09/2021, 24/09/2021, 27/09/2021 E 28/09/2021 AULAS GRATUITAS COM NUMERO DE ALUNOS REDUZIDAS COM DISTANCIAMENTO MOTIVO DA PANDEMIA.

**OUTUBRO 2021** 01/10/2021, 04/10/2021, 06/10/2021, 08/10/2021, 11/10/2021, 13/10/2021, 15/10/2021, 18/10/2021, 20/10/2021, 22/10/2021, 25/10/2021, 27/10/2021 E 29/10/2021 AULAS GRATUITAS COM NUMERO DE ALUNOS REDUZIDAS COM DISTANCIAMENTO MOTIVO DA PANDEMIA.

**NOVEMBRO 2021** 01/11/2021, 03/11/2021, 05/11/2021, 08/11/2021, 10/11/2021, 12/11/2021, 17/11/2021, 19/11/2021, 22/11/2021, 24/11/2021, 26/11/2021 E 29/11/2021 AULAS GRATUITAS COM NUMERO DE ALUNOS REDUZIDAS COM DISTANCIAMENTO MOTIVO DA PANDEMIA.

**DEZEMBRO 2021** 01/12/2021, 03/12/2021, 06/12/2021, 08/12/2021, 10/12/2021, 13/12/2021, 15/12/2021 E 17/12/2021 AULAS GRATUITAS COM NUMERO DE ALUNOS REDUZIDAS COM DISTANCIAMENTO MOTIVO DA PANDEMIA.

**JANEIRO 2022** 24/02/2022, 26/02/2022, 28/02/2022 E 31/02/2022 AULAS GRATUITAS COM NUMERO DE ALUNOS REDUZIDAS COM DISTANCIAMENTO MOTIVO DA PANDEMIA.

**FEVEREIRO 2022** 02/02/2022, 04/02/2022, 07/02/2022, 09/02/2022, 11/02/2022, 14/02/2022, 16/02/2022, 18/02/2022, 21/02/2022, 23/02/2022, 25/02/2022 E 28/02/2022 AULAS GRATUITAS COM NUMERO DE ALUNOS REDUZIDAS COM DISTANCIAMENTO MOTIVO DA PANDEMIA.

**MARÇO 2022** 02/03/2022, 04/03/2022, 07/03/2022, 09/03/2022, 11/03/2022, 14/03/2022, 16/03/2022, 18/03/2022, 21/03/2022, 23/03/2022, 25/03/2022, 28/03/2022 E 30/03/2022 AULAS GRATUITAS COM NUMERO DE ALUNOS REDUZIDAS COM DISTANCIAMENTO MOTIVO DA PANDEMIA.

Outras atividades com crianças e jovens em datas comemorativas como recreações de lazer e esportivas disponibilizando quadra Esportiva aos sábados e Domingo.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES  
DOS CINCO CONJUNTOS  
CNPJ 73.415.994/0001-80  
Presidente

**AOS SABADOS E DOMINGOS** ATIVIDADES ESPORTIVA EM QUADRA POLISPORTIVA.  
**09 DE MAIO 2021** HOMENAGEM EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES  
**08 DE AGOSTO 2021** HOMENAGEM EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PAIS  
**12 DE OUTUBRO** COMEMORAÇÃO DOS DIAS DAS CRIANÇAS COM RECREAÇÃO NO  
BAIRRO COM DISTRUBUIÇÃO GRATUIDAS ORIUNDAS DE DOAÇÕES DE DOCES,  
SORVETES, BOLO E REFRIGERANTES PARA TODAS AS CRIANÇAS DO BAIRRO.

#### DIRETORIA

**PRESITENDE:** Ervino Kaizer. *Ervino Kaizer*

**VICE PRESIDENTE:** Marcelo da Silva. *Marcelo da Silva*

**PRIMEIRO SECRETARIO:** Fábio Jose Ferreira de Castro. *Fábio Jose Ferreira de Castro*

**SEGUNDO SECRETARIO:** Walter dos Santos. *Walter dos Santos*

**PRIMEIRO TESOUREIRO:** Santo Gazola. *Santo Gazola*

**SEGUNDO TESOUREIRO:** Ailton Correia Costa. *Ailton Correia Costa*

**DIRETOR DE ESPORTE:** José de Souza Gomes. *José de Souza Gomes*

**AUXILIAR DE ESPORTE:** Inácio K. Akiyama. *Inácio K. Akiyama*

**DIRETOR DE PATRIMONIO:** José Cavalcante de Araujo. *José Cavalcante de Araujo*

**PRESIDENTE DE HONRA:** PREFEITA IVONEIA APARECIDO FURTADO

#### CONSELHO FISCAIS:

Derval Pereira de Aguiar. *Derval Pereira de Aguiar*

Neusa G. da Silva Cardoso. *Neusa G. da Silva Cardoso*

Olimpia da Silva. *Olimpia da Silva*

Belarmino Santos Novaes Neto. *Belarmino Santos Novaes Neto*

Reginaldo Cezar Tavares. *Reginaldo Cezar Tavares*

Maria Eva S. Herik. *Maria Eva S. Herik*

Simone Nunes do Nascimento Costa

Mandaguari, 31 de Março de 2022.



**PRESIDENTE: ERVINO KAIZER** CPF 658.870.269-87 RG 4.415.687-3  
RUA MARIA BENEDITA NISTORENE GIACOMONI Nº 300 CONJUNTO MANDAGUARI II, MANDAGUARI PR.  
Fone: 44 999243103 E-mail: [ervinokaizer@hotmail.com](mailto:ervinokaizer@hotmail.com)

**AMOCIC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS CINCO CONJUNTOS**  
JARDIM VILA PALMA, POPULAR II, IPACARAY, MANDAGUARI, PAULO PIMENTEL.  
CNPJ 73.415.994/0001-80 E-mail: [amocic5conjuntos@hotmail.com](mailto:amocic5conjuntos@hotmail.com)

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES NA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS CINCO CONJUNTOS DE MARÇO DE 2021 A MARÇO DE 2022.**

AULAS GRATUITAS DE KUNG FU PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS. COM TODOS OS CUIDADOS COM DISTANCIAMENTO USANDO MASCARA, ALCOOL-GEL E RODISIO DE ALUNOS PARA NÃO CAUSAR AGLOMERAÇÃO. PROFESSOR: MARCELO DA SILVA (VICE-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO)

**MARÇO 2021** 01/03/2021, 03/03/2021, 05/03/2021, 08/03/2021, 10/03/2021, 12/03/2021, 15/03/2021, 17/03/2021, 19/03/2021, 22/03/2021, 24/03/2021, 26/03/2021, 29/03/2021 E 31/03/2021 AULAS GRATUITAS COM NUMERO DE ALUNOS REDUZIDAS COM DISTANCIAMENTO MOTIVO DA PANDEMIA.

**ABRIL 2021** 02/04/2021, 05/04/2021, 07/04/2021, 12/04/2021, 14/04/2021, 16/04/2021, 19/04/2021, 23/04/2021, 26/04/2021, 28/04/2021 E 30/04/2021 AULAS GRATUITAS COM NUMERO DE ALUNOS REDUZIDAS COM DISTANCIAMENTO MOTIVO DA PANDEMIA.

**MAIO 2021** 03/05/2021, 05/05/2021, 07/05/2021, 10/05/2021, 12/05/2021, 14/05/2021, 17/05/2021, 19/05/2021, 21/05/2021, 24/05/2021, 26/05/2021, 28/05/2021 E 31/05/2021 AULAS GRATUITAS COM NUMERO DE ALUNOS REDUZIDAS COM DISTANCIAMENTO MOTIVO DA PANDEMIA.

**JUNHO 2021** 02/06/2021, 04/06/2021, 07/06/2021, 10/06/2021, 11/06/2021, 14/06/2021, 16/06/2021, 18/06/2021, 21/06/2021, 23/06/2021, 25/06/2021, 28/06/2021 E 30/06/2021 AULAS GRATUITAS COM NUMERO DE ALUNOS REDUZIDAS COM DISTANCIAMENTO MOTIVO DA PANDEMIA.

**JULHO 2021** 02/07/2021, 05/07/2021, 07/07/2021, 09/07/2021, 12/07/2021, 14/07/2021, 16/07/2021, 19/07/2021, 21/07/2021, 23/07/2021, 26/07/2021, 28/07/2021 E 30/07/2021 AULAS GRATUITAS COM NUMERO DE ALUNOS REDUZIDAS COM DISTANCIAMENTO MOTIVO DA PANDEMIA.

**AGOSTO 2021** 02/08/2021, 04/08/2021, 06/08/2021, 09/08/2021, 11/08/2021, 13/08/2021, 16/08/2021, 18/08/2021, 20/08/2021, 23/08/2021, 25/08/2021, 27/08/2021 E 30/08/2021 AULAS GRATUITAS COM NUMERO DE ALUNOS REDUZIDAS COM DISTANCIAMENTO MOTIVO DA PANDEMIA.

**SETEMBRO 2021** 01/09/2021, 03/09/2021, 06/09/2021, 09/09/2021, 13/09/2021, 15/09/2021, 17/09/2021, 20/09/2021, 22/09/2021, 24/09/2021, 27/09/2021 E 28/09/2021 AULAS GRATUITAS COM NUMERO DE ALUNOS REDUZIDAS COM DISTANCIAMENTO MOTIVO DA PANDEMIA.

**OUTUBRO 2021** 01/10/2021, 04/10/2021, 06/10/2021, 08/10/2021, 11/10/2021, 13/10/2021, 15/10/2021, 18/10/2021, 20/10/2021, 22/10/2021, 25/10/2021, 27/10/2021 E 29/10/2021 AULAS GRATUITAS COM NUMERO DE ALUNOS REDUZIDAS COM DISTANCIAMENTO MOTIVO DA PANDEMIA.

**NOVEMBRO 2021** 01/11/2021, 03/11/2021, 05/11/2021, 08/11/2021, 10/11/2021, 12/11/2021, 17/11/2021, 19/11/2021, 22/11/2021, 24/11/2021, 26/11/2021 E 29/11/2021 AULAS GRATUITAS COM NUMERO DE ALUNOS REDUZIDAS COM DISTANCIAMENTO MOTIVO DA PANDEMIA.

**DEZEMBRO 2021** 01/12/2021, 03/12/2021, 06/12/2021, 08/12/2021, 10/12/2021, 13/12/2021, 15/12/2021 E 17/12/2021 AULAS GRATUITAS COM NUMERO DE ALUNOS REDUZIDAS COM DISTANCIAMENTO MOTIVO DA PANDEMIA.

**JANEIRO 2022** 24/02/2022, 26/02/2022, 28/02/2022 E 31/02/2022 AULAS GRATUITAS COM NUMERO DE ALUNOS REDUZIDAS COM DISTANCIAMENTO MOTIVO DA PANDEMIA.

**FEVEREIRO 2022** 02/02/2022, 04/02/2022, 07/02/2022, 09/02/2022, 11/02/2022, 14/02/2022, 16/02/2022, 18/02/2022, 21/02/2022, 23/02/2022, 25/02/2022 E 28/02/2022 AULAS GRATUITAS COM NUMERO DE ALUNOS REDUZIDAS COM DISTANCIAMENTO MOTIVO DA PANDEMIA.

**MARÇO 2022** 02/03/2022, 04/03/2022, 07/03/2022, 09/03/2022, 11/03/2022, 14/03/2022, 16/03/2022, 18/03/2022, 21/03/2022, 23/03/2022, 25/03/2022, 28/03/2022 E 30/03/2022 AULAS GRATUITAS COM NUMERO DE ALUNOS REDUZIDAS COM DISTANCIAMENTO MOTIVO DA PANDEMIA.

Outras atividades com crianças e jovens em datas comemorativas como recreações de lazer e esportivas disponibilizando quadra Esportiva aos sábados e Domingo.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES  
DOS CINCO CONJUNTOS  
CNPJ 73.415.994/0001-80  
Presidente

**AOS SABADOS E DOMINGOS** ATIVIDADES ESPORTIVA EM QUADRA POLISPORTIVA.  
**09 DE MAIO 2021** HOMENAGEM EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES  
**08 DE AGOSTO 2021** HOMENAGEM EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PAIS  
**12 DE OUTUBRO** COMEMORAÇÃO DOS DIAS DAS CRIANÇAS COM RECREAÇÃO NO  
BAIRRO COM DISTRUBUIÇÃO GRATUIDAS ORIUNDAS DE DOAÇÕES DE DOCES,  
SORVETES, BOLO E REFRIGERANTES PARA TODAS AS CRIANÇAS DO BAIRRO.

#### DIRETORIA

**PRESITENDE:** Ervino Kaizer. *Ervino Kaizer*

**VICE PRESIDENTE:** Marcelo da Silva. *Marcelo da Silva*

**PRIMEIRO SECRETARIO:** Fábio Jose Ferreira de Castro. *Fábio Jose Ferreira de Castro*

**SEGUNDO SECRETARIO:** Walter dos Santos. *Walter dos Santos*

**PRIMEIRO TESOUREIRO:** Santo Gazola. *Santo Gazola*

**SEGUNDO TESOUREIRO:** Ailton Correia Costa. *Ailton Correia Costa*

**DIRETOR DE ESPORTE:** José de Souza Gomes. *José de Souza Gomes*

**AUXILIAR DE ESPORTE:** Inácio K. Akiyama. *Inácio K. Akiyama*

**DIRETOR DE PATRIMONIO:** José Cavalcante de Araujo. *José Cavalcante de Araujo*

**PRESIDENTE DE HONRA:** PREFEITA IVONEIA APARECIDO FURTADO.

#### CONSELHO FISCAIS:

Derval Pereira de Aguiar. *Derval Pereira de Aguiar*

Neusa G. da Silva Cardoso. *Neusa G. da Silva Cardoso*

Olimpia da Silva. *Olimpia da Silva*

Belarmino Santos Novaes Neto. *Belarmino Santos Novaes Neto*

Reginaldo Cezar Tavares. *Reginaldo Cezar Tavares*

Maria Eva S. Herik. *Maria Eva S. Herik*

Simone Nunes do Nascimento Costa.

Mandaguari, 31 de Março de 2022.



**PRESIDENTE: ERVINO KAIZER** CPF 658.870.269-87 RG 4.415.687-3  
RUA MARIA BENEDITA NISTORENE GIACOMONI Nº 300 CONJUNTO MANDAGUARI II, MANDAGUARI PR.  
Fone: 44 999243103 E-mail: [ervinokaizer@hotmail.com](mailto:ervinokaizer@hotmail.com)



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 4201/2022

Autor: DEPUTADO DOUGLAS FABRÍCIO

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS CINCO CONJUNTOS

Projeto de Lei nº: 93/2022

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 18 de Abril de 2022.

**Cristiane Melluso**  
Mat. 17.147



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 18/04/2022, às 15:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4201** e o código CRC **1C6F5A0E3E0E6FE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2705/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 18/04/2022, às 18:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2705** e o código CRC **1D6A5A0B3D0D6DE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 1149/2022

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 93/2022

Projeto de Lei nº. 93/2022

Autor: Deputado Douglas Fabrício

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Moradores dos Cinco Conjuntos, com sede no município de Mandaguari.

**EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.**

### PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei de autoria do Deputado Douglas Fabrício, tem como objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Associação de Moradores dos Cinco Conjuntos, com sede no município de Mandaguari pelos relevantes trabalhos sociais prestados à comunidade.

### FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, “g”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

**Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### **VII – Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:**

#### **g) declaração de utilidade pública de entidades civis.**

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

- Entidades sem fins lucrativos;
- A finalidade;
- A não remuneração de seus membros;
- A destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- Documentos de regularidade;
- Relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo suas práticas voltadas a promover atividades esportivas gratuitas para crianças e adultos, como aulas de Kung Fu. Atua também promovendo reuniões com moradores para palestras sobre saúde e bem-estar, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

**Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:**

**I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;**

**II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;**

**III – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumpre ressaltar também que os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra óbice nos requisitos da **Lei Complementar federal nº 95/98**, bem como, no âmbito estadual, **da Lei Complementar nº 176/2014**, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei, em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE**, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 26 de abril de 2022.

---

**DEPUTADO PAULO LITRO**

**Relator**



**DEPUTADO PAULO LITRO**

Documento assinado eletronicamente em 26/04/2022, às 15:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1149** e o código CRC **1C6A5A0C9F9F7DB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 4353/2022

Informo que o Projeto de Lei nº 93/2022, de autoria do Deputado Douglas Fabrício, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 26 de abril de 2022.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 27 de abril de 2022.

**Maria Henrique de Paula**  
**Mat. 40.668**



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 27/04/2022, às 14:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4353** e o código CRC **1E6E5D1C0B8E1CF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2812/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 02/05/2022, às 15:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2812** e o código CRC **1F6F5D1C0E8B1EB**